

dante, obedecesse as ordens do dito Contratador e seus Administradores em tudo o que fosse consernente ao Real Servisso, e boa arrecadação do dito Contrato.

Nestas circunstancias cessarão as justas queixas, que há dos soldados desse Registo, e daqui em diante farei, que se não conservem os Destacamentos por muito tempo, por ser este o meyo eficaz de evitar muitas dezordens. Como o Comandante João de Deos Borges, logo que for rendido se ha de retirar para esta Cidade vm.<sup>ca</sup> lhe ajustará, antes de partir as suas contas das passagens até o fim de Dezembro, em que acabou Admenistração da Real Faz.<sup>ca</sup> e no cazo de existir ainda nesse Registo algum dinheiro pertencente ao mesmo, vm.<sup>ca</sup> o remeta por ele com carta dirigida a Junta para se por em arrecadação.

Eu considero o detrimento, que vm.<sup>ca</sup> ha de ter experimentado por se acharem ocupadas com os mantimentos, que vierão de Parnagua, as suas cazas de rezidencia, mas nesta ocasião dou ordem a Camera para os fazer rematar logo, ou a dinheiro, ou fiados, visto não se lhes poder dar outra expedição; e por me segurarem se estão danificando cada vez mais: concluida que seja a dita venda, cessará o seu incomodo, e no entanto terá vm.<sup>ca</sup> a bondade de o suportar por mais alguns dias em beneficio da Real Fazenda.

Pelo que vm.<sup>ca</sup> me aviza a respeito da Parada, que seguia para as Lages, venho a conhecer, que não obstante as repetidas recommendaçoes, que tenho feito, ainda não ha toda a vigilancia, e cuidado sobre este particular; porem repetirei novas ordens, e castigarei asperamente os seus transgressores.

A esta Cidade chegou já o Cap.<sup>m</sup> Jozé dos Santos Roza, porquem tinha falado a vm.<sup>ca</sup> nas minhas antecedentes. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Juiz de Fora de Santos Jozé Carlos  
Pinto de Souza, Ouvidor Interino desta Cid.<sup>e</sup> e  
sua Comarca.**

Em consequencia do que vm.<sup>ca</sup> me representa na sua carta de 23 do presente mez, sou a dizerlhe que os pleitos, mediçoes,



e vistorias de terras Mineræes devem seguir, o que ordena o seu respectivo Regimento, e assim se devem contar a contagem dos salaríos, e raza, observandose a minha ordem, em tudo o mais que não dis respeito a estas contendas de bem diferente natureza daquelas. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Manoel Roiz' de  
Araujo Belem. Mogy Guassú.**

Ainda agora me foi possível dar resposta a carta de vm.<sup>ca</sup> de 7 do corrente mez para dizerlhe que a incapacidade em que vm.<sup>ca</sup> me representa as ordenanças dessa Vila, e sua jurisdição me confundem, ao mesmo tempo que não ha Tropeiro, que não leve deste destrito companheiros, e pioins para o seu negocio, para este não estão as ordenanças impossibilitadas, para o servisso Real, sim, e como este indispensavelmente se hade fazer por conta de vm.<sup>ca</sup> a quem tenho incomendado este destacamento do Rio Grande para auxiliar o Registo e por esta lhe recomendo novamente, deixo a escala porque se deve fazer, utilizandose vm.<sup>ca</sup> não só dos soldados mas dos ofeciaes que tem a sua ordem e são da sua inspecção dispensando deste servisso só os que se acharem com licença minha durante ela, mas não o Alferes, que se acha morando no Rio Pardo da onde será obrigado a vir fazer o seu destacamento, alias darcelhe baixa, e nomearce outro porque S. Mag.<sup>o</sup> não se cerge em condecorar ofeciaes que lhe faltão quando os neccite.

Atendendo a epidemia que há naquele Citio será bem que os destacamentos se rendão muito a miudo de quinze em quinze dias, onde vinte conforme a vm.<sup>ca</sup> parecer mais acertado, e para que as ordenanças se não queixem vm.<sup>ca</sup> fará o dito destacamento alternativamente hua ves destas, outra de auxiliares, porem cada Corpo com os seus respectivos ofeciaes.

Não fico satisfeito com a mora que tem havido em completar as Companhias de Auxiliares, hê percizo, que se completem, e que vm.<sup>ca</sup> remeta as listas geraes, que já aqui fazem falta.

Se vm.<sup>ca</sup> intende que Jozé Nunes hé capaz de satisfazer as obrigaçoens do Registo, pode o conservar nele, ou emcarregan-